

**SOCIEDADE PORTUGUESA DE ENDOCRINOLOGIA, DIABETES E  
METABOLISMO (SPEDM)**

**REGULAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDO (GE) DA SPEDM**

**1.OBJECTIVO**

Promover a criação de Grupos de Estudo em áreas específicas da endocrinologia, diabetes e metabolismo.

**2.CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS (GE)**

A criação dos GE grupos será efectuada por proposta elaborada pela Direcção da SPEDM ou por sócios efectivos da SPEDM na vigência dos seus plenos direitos.

**3.REGRAS GERAIS**

A Direcção de cada GE será constituída por um coordenador e dois secretários um dos quais será obrigatoriamente sócio efectivo da SPEDM;

Os coordenadores e secretários dos GE serão eleitos por três (3) anos, de entre os seus membros;

Para o primeiro mandato de três (3) anos, o coordenador e secretários serão homologados e nomeados pela Direcção da SPEDM, por indicação dos proponentes;

Nos mandatos seguintes os coordenadores e secretários serão eleitos pelos respectivos membros do seu GE, por períodos de três (3) anos e não em mais de dois (2) mandatos sucessivos. A homologação dessa eleição e dos resultados, será efectuada sempre pela Direcção da SPEDM;

Nenhum sócio da SPEDM poderá integrar simultaneamente a Direcção de mais de um GE;

A extinção de um GE carece da aprovação da Direcção da SPEDM e só pode ser reactivado por nova proposta à Direcção;

Um GE, poderá convidar personalidades, que trabalhem na área de interesse do GE, a integrar o GE mediante aprovação da Direcção da SPEDM;

Todos os membros dos GE da SPEDM deverão ser sócios da SPEDM;

Os GE, entre outras actividades, poderão elaborar directrizes clínicas, protocolos ou recomendações, que após aprovação pela Direcção serão distribuídos e publicados pela SPEDM;

Será também função dos GE promover relações entre si e com GE de sociedades científicas afins,nacionais ou internacionais;

Qualquer acordo de colaboração tem de ser aprovado pela Direcção da SPEDM;

A calendarização das reuniões científicas promovidas pelos GE terá de ter o acordo da Direcção da SPEDM;

A alteração do nome do GE ou dos seus objectivos tem de ser aprovado pela Direcção da SPEDM;

#### **4. SEDE**

A sede dos GE será a da SPEDM.

#### **5. FINANCIAMENTO**

Os GE não têm autonomia administrativa ou financeira, pelo que não implicam qualquer quotização suplementar, funcionando em estreita relação com a Direcção da SPEDM;

A Direcção da SPEDM criará um fundo de apoio aos GE em montante a definir anualmente;

A Direcção da SPEDM deverá ter conhecimento e aprovar previamente todas as actividades dos GE;

Todos os apoios recebidos pelos GE para actividades programadas serão geridas pelos GE com o acordo da Direcção;

As verbas geradas pelos GE em resultado das suas actividades científicas, serão geridas de acordo com a Direcção da SPEDM e integradas na contabilidade geral da Sociedade. (encargos fiscais).

O apoio anual aos grupos de estudo não utilizado nesse ano não transita para o ano seguinte;

Os lucros dos patrocínios obtidos pelo GE nas suas reuniões anuais ficam integrados na contabilidade geral da SPEDM com registo desses montantes;

Em qualquer altura os GE poderão solicitar a sua utilização para actividades que se enquadrem nos objectivos do GE e da SPEDM após aprovação do GE e validação da Direcção.

#### **6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES ANUAL**

Anualmente o GE elaborará obrigatoriamente até 15 de Novembro de cada ano, um Relatório de Actividades para ser discutido pela Direcção;

Desse relatório fará parte a relação de todos os Membros inscritos no GE até essa data;

É também obrigação do GE apresentar até 15 de Novembro de cada ano o plano de actividades para o ano seguinte;

Os GE sem qualquer produção durante 2 anos serão extintos, podendo ser reactivados por nova proposta à Direcção;

**PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS DA SPEDM**

<b>NOME DO GRUPO DE ESTUDOS</b>	<b>Observações</b>
<b>OBJECTIVOS</b>	
<b>SÓCIO EFECTIVO proponente</b>	
Nome, nº sócio , local de trabalho, tm, e-mail	
<b>OUTROS SÓCIOS proponentes</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome, nº sócio e categoria, local de trabalho, tm, e-mail</li> <li>2. Nome, nº sócio e categoria, local de trabalho, tm, e-mail</li> <li>3. Nome, nº sócio e categoria, local de trabalho, tm, e-mail</li> <li>4. Nome, nº sócio e categoria, local de trabalho, tm, e-mail</li> <li>5.</li> </ol>	
<b>Considerações</b>	
<p>Local e data                      ...../...../.....</p> <p>Sócio proponente</p>	
<b>Deliberação da Direcção da SPEDM</b>	
<p>Local e data                      ...../...../.....</p> <p>O Presidente da SPEDM</p>	

**Direcção, 14.10.2019**